



Gravatá, data da assinatura eletrônica.

Aos (Às), SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE GRAVATÁ.

RECOMENDAÇÃO CGM Nº 002/2024

Dispõe sobre a organização operacional nos almoxarifados e armazéns públicos, com foco na segurança dos bens, capacitação dos servidores e melhorias nos processos de gestão.

CONSIDERANDO que os atos da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, DF e Municípios devem obedecer ao princípio da eficiência, nos termos do Art. 37 da CF/88 e que tal princípio visa assegurar que os processos inerentes à alocação de bens e serviços sejam conduzidos de forma transparente, buscando a redução de desperdícios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, isto é, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece as diretrizes para a correta utilização dos recursos públicos, especialmente no que se refere à aquisição de materiais de consumo e expediente, os quais representam aproximadamente cerca de 5% do orçamento fiscal de cada exercício no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos gestores públicos quanto à guarda e conservação dos bens, incluindo os materiais armazenados nos almoxarifados;

CONSIDERANDO ainda as lacunas existentes nas áreas de segurança, controle de acesso, condições sanitárias e organização de materiais, como também, a importância dos almoxarifados e armazéns públicos para o bom funcionamento da administração pública;

RECOMENDA-SE:

- 1. Regulamentação interna das Funções de Almoxarife através de Instrução Normativa própria de cada setor, com a indicação das:
 - a) Competências dos almoxarifados centrais e setoriais;
 - b) Atribuições dos responsáveis;

CONTROLADORIA GERAL

Rua Isaltino Pogg, nº 265, 2º andar, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55.642-160
E-mail: controladoria@gravata.pe.gov.br
Telefone Controladoria: (81) 3299-1899 – Ramal 1001
Telefone Ouvidoria: 0800 000 0349





- c) Atribuições dos auxiliares;
- d) Padronização de remuneração;
- e) Padronização de procedimentos;
- f) Possibilidade de acumulação de funções ou não;
- g) Regulamentação do acesso aos servidores no local;
- 2. Regulamentação dos procedimentos dos almoxarifados centrais, com instrução, procedimento, fluxograma definidos e potencialmente a disponibilização de sistema de TI;
- 3. Indicação imediata de qualificação dos servidores que realizam a função, com indicação de realização de cursos gratuitos e on-lines e materiais de leitura, conforme segue:

MATERIAIS DE CURSO DO ALMOXARIFADO - ON-LINE E GRATUITO	
1	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435
2	https://digital.sestsenat.org.br/cursos/nocoes-de-almoxarife
3	https://www.pensarcursos.com.br/curso/almoxarifado
4	https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/mantendo-o-estoque-em-dia,12a0b8a6a28bb6 10VgnVCM1000004c00210aRCRD
5	https://portalidea.com.br/curso-gratuito-almoxarifado

	MATERIAIS DE LEITURA
1	https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2259
	https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2449/1/Apostila%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais%202016%20%283%29.pdf

- 4. No aspecto de segurança de bens, indica-se que no âmbito dos almoxarifados centrais, tendo em vista o valor econômico considerável a eles vinculados, indicamos que:
 - a) Juntamente com a Guarda Municipal, tendo em vista as atribuições de vigilância de bens constantes no art. 5º da Lei 13.022/2014, haja equipe profissional e qualificada em vigilância ao acessos dos respectivos locais;

CONTROLADORIA GERAL

Rua Isaltino Pogg, nº 265, 2º andar, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55.642-160
E-mail: controladoria@gravata.pe.gov.br
Telefone Controladoria: (81) 3299-1899 – Ramal 1001
Telefone Ouvidoria: 0800 000 0349





- b) Juntamente com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação sejam instaladas câmeras de vigilância nos respectivos locais;
- 5. Ainda quanto aos aspectos de segurança física dos locais, dos bens e das pessoas é necessário a realização de levantamento e contato com o Corpo de Bombeiros para verificação de adequação de segurança local quanto a incêndio e outros riscos. Especialmente quanto à necessidade de instalação de extintores e/ou outros equipamentos;
- Diante dos valores armazenados e tendo em vista o risco e os custos dos materiais armazenados, é indicado a contratação de seguro para os locais centrais de alocação de bens;
- 7. Ao mesmo passo, é necessário que nos ambientes com a instalação de extintores (de caráter obrigatório), que a equipe do respectivo setor receba o adequado treinamento para o manuseio dos equipamentos;
- 8. Implementação de software para controle de (entrada e saída) de materiais em armazém, a fim de realização de um controle permanente do estoque;
- A instalação de fechaduras especiais (digitais/elétricas) no acesso (restrito) aos servidores e aos superiores hierárquicos;
- Notificação dos proprietários dos imóveis locados, tendo em vista, que apresentam avarias nas condições estruturais com infiltração e mofo para que realizem as benfeitorias necessárias nos imóveis;
- 11. Realização de dedetização periódica nos imóveis;
- 12. Em alguns casos, é necessária a melhoria das condições de higiene com limpeza pesada;
- 13. O procedimento de comunicação entre os setores de contratos e ordem de fornecimento precisam ser melhor regulamentados e padronizados. Com a informação sendo disponibilizada ao setor de almoxarifado, antes mesmo da notificação da empresa a fim de preparação do ambiente para recepção do material;

CONTROLADORIA GERAL

Rua Isaltino Pogg, nº 265, 2º andar, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55.642-160
E-mail: controladoria@gravata.pe.gov.br
Telefone Controladoria: (81) 3299-1899 – Ramal 1001
Telefone Ouvidoria: 0800 000 0349





- 14. Conscientização do papel dos servidores do setor, quanto à recepção dos materiais quanto a qualidade, quantidade, condições de entrega para o bom funcionamento da máquina pública.
- 15. No âmbito da segurança dos servidores envolvidos na atividade de almoxarifado, sendo indicado a qualificação dos servidores para evitar acidentes através da adequação do layout dos ambientes envolvidos;
- 16. No âmbito da segurança dos servidores envolvidos na atividade de almoxarifado, para os centrais, a disponibilização de carrinho de transporte adequado para o deslocamento dos materiais;
- 17. A regularização do levantamento do inventário periódico ou a implantação do inventário permanente nos almoxarifados centrais, com o estabelecimento de sistema informatizado, garantindo sua efetivação.

Certos de que a implementação dessas medidas contribuirá para a melhoria dos processos administrativos e a segurança dos almoxarifados, ressaltamos que a presente recomendação é direcionada às secretarias que mantêm almoxarifados em sua estrutura organizacional.

Diante do exposto, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO